



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo para contratação de solução tecnológica. Após a sessão de Dispensa Eletrônica nº 11/2026, fez-se necessária a constituição de Comissão Avaliadora para a Prova de Conceito (PoC).
 2. Verificou-se que a Decisão (doc. 0265188) e a subsequente Portaria DPG nº 029/2026 deixaram de incluir os representantes da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI), em desacordo com o item 3.1.1 do Termo de Referência.
 3. Considerando o dever da Administração de autotutela e a necessidade de estrita observância às regras do edital, **avoco** os autos para sanar a omissão identificada.
 4. O Termo de Referência exige a participação de membros da Área Demandante e do Órgão Supridor. A indicação técnica da DTI (doc. 0261172) apontou os servidores Fabio Alessandro Guerra e Alvaro Mateus Santana, que devem integrar o colegiado ao lado dos membros da AETI.
 5. Diante do exposto, **decido**:
 1. **RETIFICAR** a Decisão da Defensoria Pública-Geral (doc. 0265188) para que a Comissão de Avaliação passe a ser composta pelos quatro servidores indicados pelas áreas técnicas;
 2. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria DPG nº 029, de 19 de março de 2026; e
 3. **DETERMINAR** a emissão de nova portaria com a composição integral e correta, com a seguinte designação da Equipe de Avaliação:
Alvaro Mateus Santana (DTI);
Anderson de Andrade Bairo (AETI);
Fabio Alessandro Guerra (DTI); e
Giovanna Nicolau Dalledonne (AETI).
 6. Nada mais a acrescentar, encaminhem-se os autos à Secretaria de Gabinete para providenciar a publicação da Portaria e, subsequentemente, às unidades competentes para as providências decorrentes.
- Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 20/03/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265963** e o código CRC **5855E120**.